



**SINDICATO DOS TRABALHADORES, INSTRUTORES  
DIRETORES EM AUTO ESCOLAS, CENTRO DE  
FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES  
E ANEXOS BAURU E REGIÃO**

**CNPJ: 04.198.463/0001-60 - Carta Sindical nº 46000.009344/02-55**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**Prezados Srs.**

**Contabilistas e Proprietários de Auto Escolas**

Solicitamos vossa especial atenção para o assunto que será abordado nesta nota.

Os valores pagos pelas empresas os trabalhadores no período em que as atividades estavam paralisadas em razão da pandemia, sejam **a título de indenização correspondente a 50%**, (conforme autorizado através do aditamento à Convenção Coletiva, celebrado entre os Sindicatos Profissional e Patronal) **ou a título de salário** (integral ou parcial, se esta foi a opção do empregador), **NÃO PODEM SER COMPENSADOS OU DESCONTADOS EM QUALQUER HIPÓTESE E NÃO CONFIGURAM “BANCO DE HORAS”**.

A partir do retorno das atividades, **todas as horas laboradas pelo trabalhador devem ser remuneradas, inclusive com o respectivo adicional, em caso de horas extras.**

As práticas contrárias ao presente esclarecimento serão objeto de **denúncia** perante o Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho (na medida em que afrontam também as normativas que visam preservar a saúde do trabalhador), bem como, serão tomadas as medias judiciais cabíveis por este Sindicato dos Trabalhadores.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Sindicato dos Trabalhadores, Instrutores, Diretores em Auto Escolas, Centro de Formação de Condutores A e B, Despachantes, Associações de Auto Escolas e Despachantes e Transporte Escolar de Bauru e Região – SINTRAED**

**JOSÉ GONÇALVES - Presidente**